



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023-FMS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº **44.052.317/0001-47**, estabelecida à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090 – E-mail: emmanuelecardoso@gmail.com, Fone: (81) 98289-3209 / (87) 99654-4954, neste ato representada pela **Sra. EMMANUEL E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domicilia à Rua Alice Dourado, Nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, inscrito no **CPF sob o nº 070.439.904-08** e RG nº 8.401.383-SDS/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1099/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 11 de junho de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 09 de junho de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, conforme anexo, bem como para que se proceda à continuidade do serviço essencial de entrega contínua dos itens do objeto contratual.

CONSIDERANDO, que a paralisação da entrega dos gêneros alimentícios poderá acarretar danos ao município, pois se trata de itens de extrema necessidade.

CONSIDERANDO, que a paralisação de entrega dos itens supracitados causará danos a Secretaria de Saúde e aos munícipes que usufruem dos serviços abastecidos pelos itens deste contrato, sendo assim, não pode ser suspenso enquanto se aguarda um novo certame licitatório que garanta a continuidade da prestação desse serviço aos munícipes.

RESOLVEM, com fundamento no Art .65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 006/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana**, de 19 de Fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.404,00** (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais), conforme tabela abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT. ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
96	CATMAT 463789 Inhame, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	ceasa	1.545	386	R\$ 14,00	R\$ 5.404,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 5.404,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato após o 3º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 216.416,68 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 221.820,68 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 2,87355909% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, as quais não conflitem com este instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 18 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
CNPJ Nº 44.052.317/0001-47
EMMANUELE CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
CPF Nº 070.439.904-08
REPRESENTANTE LEGAL

